

CARTA CONVITE Nº 13.06.01/2016

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, SITUADA NA RUA VASCO DIÓGENES, BAIRRO CENTRO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

(O)A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n.º 045/2016 de 05 de Maio de 2016, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as) que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta Convite, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 Horas,
Do dia 22 de Junho de 2016,
No endereço: Sala de licitações, localizada no(a) Pc. Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe-CE;

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços
- ANEXO IV** - Minuta do Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Contratação da prestação de serviços de construção de praça, situada na Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado do objeto desta licitação é de R\$ 149.966,04 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

Pc. Senador Fernandes Távora, s/n – Centro – Jaguaribe – Ceará – CNPJ: 07.443.708/0001-66 – CEP: 63.475-000
Fone: (88) 3522-1092

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessadas, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto(a) da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus(suas) dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.2.4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.5- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.4 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13.06.01/2016
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE**

3.2- DA HABILITAÇÃO

3.2.1- PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

3.3- REQUISITOS PARA AS CADASTRADAS.

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de prestadores de serviço expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.2.1- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

3.3.2.2- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.3.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.3.1- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.3.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4- REQUISITOS PARA AS NÃO CADASTRADAS.

3.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA.

3.4.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

3.4.2.3- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.4.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.3.1- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.4.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.5- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.6- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

3.6.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.6.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13.06.01/2016
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos(as) representantes das licitantes, as propostas das empresas previamente habilitadas nos termos desta Carta Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo(a) titular ou pelo(a) representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma a Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do(a) engenheiro(a) que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse(a) profissional;

4.2.5- Nos custos apresentados, deverão estar incluídas as despesas com manutenção e deslocamento dos equipamentos, combustíveis, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, além do custo de aquisição do material a ser lançado na execução dos serviços.

4.2.6- Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global;

4.2.7- O preço global citado no item anterior não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no ANEXO I, para esta obra;

4.2.8- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

4.2.9- É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- A presente Licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes das licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta Carta Convite;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) representantes das licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei;

5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados(as) os(as) interessados(as);

5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução às inabilitadas, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

6.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada.

6.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 6.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

6.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.11.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;

6.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

6.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.11.4- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.11.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, estabelecido no **item 1.2** desta Carta Convite;

6.11.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos as licitantes serão convocadas, vedados qualquer outro processo;

6.11.7- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.0- DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Carta-Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre

a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra, como residente, um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

10.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) Secretária da Cidade e Infraestrutura, sob pena de retardar o processo de pagamento;

10.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) Secretária da Cidade e Infraestrutura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O prazo de execução do objeto contratual é a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

12.1. Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

12.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(à) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.

13.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, para este fim.

15.2- O objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretária da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretária da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo(a) representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

20.0- DA FONTE DE RECURSOS

20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0025.1.013, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

21.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

21.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

21.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Secretário da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

21.5- A Comissão de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

21.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão de Licitação Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe-CE, 15 de Junho de 2016.


Rafael Peixoto Amorim
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

Projeto Básico e/ou Executivo, com todas as suas partes.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - Estas especificações tem pôr objetivo, estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, situada na Rua Vasco Diógenes, S/N no Bairro Centro, na cidade de Jaguaribe-Ce.

1.2 - Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

- Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:
- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABTN e as presentes especificações;
- As normas da ABTN e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

1.3 - Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1^a. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

1.4 - Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessário uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

1.5 - Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

2.0 - DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.0 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da obra ficará a cargo do corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

4.2 - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

4.3 - A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à qualidade de execução e/ou material aplicado ou discordância com o projeto. Fica neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isto ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

SERVIÇOS :

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa da Obra:

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

Locação da Obra:

A locação da obra será executada utilizando-se equipamentos topográficos.

MOVIMENTO DE TERRA:

Escavação Manual:

A escavação de valas para o meio-fio externo deverá ter profundidade mínima de 0,50m e largura mínima de 0,30m e para o meio-fio interno deverá ter profundidade mínima de 0,35m e largura mínima de 0,30m.

Se em algum trecho da escavação houver necessidade de maior profundidade devido ao material encontrado ou devido à falhas no terreno, esse acréscimo deverá ser comunicado ao fiscal e executado de acordo com as orientações técnicas do fiscal em conjunto com o engenheiro encarregado da obra.

A superfície dos fundos de valas deverão ser apiloadas manualmente.

SERVIÇOS AUXILIARES:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Lastros:

Sob o piso tipo tijolinho intertravado deverá ser executado lastro em areia grossa na altura mínima de 0,15m, nivelado e adensado seguindo a inclinação prevista em projeto.

OBRAS DE DRENAGEM:

Drenagem Superficial:

O meio-fio externo será do tipo pré-moldado de concreto com as dimensões (0,07x0,30x1,00)m, assentados na posição vertical, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e pintados nas cor especificada pelo órgão de trânsito municipal (DEMUTRAN).

O meio-fio interno será do tipo moldado no local em concreto, traço 1:2:3, com as dimensões (0,10x0,35)m, sem pintura.

PISOS:

Pisos Externos:

As rampas para cadeirantes serão pavimentadas em pavimentação rústica em concreto, espessura de 9,00cm e camada superficial de concreto Fck 13,5Mpa na espessura de 3,00cm.

O piso cimentado terá espessura de 1,50cm com juntas plásticas em módulos de 1,00m.

Sob o piso cimentado será executado piso morto em concreto no traço 1:2:3, 13,5Mpa na espessura de 5,00cm.

O piso intertravado será do tipo pré-moldado e instalado sobre o lastro de areia.

O piso podotátil será em PMC com espessura de 3cm assentado sobre argamassa colante pré-fabricada.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Eletrodutos de PVC e conexões:

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PVC rígido.

Quadros e caixas:

Na base dos postes serão executadas caixas de passagem em alvenaria de tijolos cerâmicos com tampa em concreto e fundo revestido com brita.

Fios, canos e acessórios:

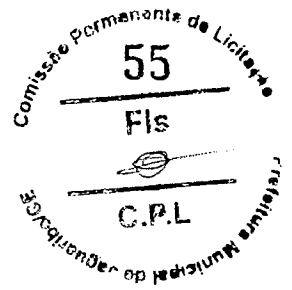
Os condutores serão do tipo fio isolado de PVC na dimensão especificada em projeto.

Luminárias:

A iluminação será feita através da instalação de postes de concreto com seção circular, altura de 11,00m com luminárias tipo pétala, conjunto com duas peças e lâmpadas tipo vapor metálico de 400w seguindo modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-Ce.

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

As ruas do entorno da praça terão toda a sua pavimentação atual retirada (serviço a cargo da Prefeitura Municipal de Jaguaribe) e será executada nova pavimentação em paralelepípedos com rejuntamento em argamassa de cimento e areia sob lastro de areia grossa conforme projeto.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO:

Urbanização:

A praça receberá equipamentos para Play-Ground e bancos em concreto do tipo assento em "U" (ver detalhamento em projeto) e lixeira em fibra de vidro com capacidade para 40L e D=35cm.

O Play-Ground terá piso em areia grossa nivelada e adensada.

Paisagismo:

Os canteiros terão cobertura vegetal em grama e receberá arborização que será especificada pelo setor técnico da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe- Ce.

LIMPEZA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
Será removido todo entulho do terreno..

Josélio Pinheiro Falcão

Engenheiro Civil

RNP: 0600663958-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

TABELA SEINFRA 24.1

BDI = 20,00%

Elaboração: Junho/2016

ORÇAMENTO

| ITEM | COD. | SERVIÇO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------|---|------|----------|-------------|-------------|
| 1.0 | | Serviços preliminares | | | | 6.754,53 |
| 1.1 | | Administração da Obra | | | | 4.497,48 |
| 1.1.1 | XXXXX | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | UN | 1,00 | 4.497,48 | 4.497,48 |
| 1.2 | | Construção do Canteiro da Obra | | | | 1.539,72 |
| 1.2.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | M2 | 12,00 | 128,31 | 1.539,72 |
| 1.3 | | Locação da Obra | | | | 717,33 |
| 1.3.1 | C2873 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) | M2 | 2.473,55 | 0,29 | 717,33 |
| 2.0 | | Movimento de Terra | | | | 1.300,37 |
| 2.1 | | Escavações em valas, valetas, canais e fundações | | | | 1.300,37 |
| 2.1.1 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | 48,63 | 26,74 | 1.300,37 |
| 3.0 | | Serviços Auxiliares | | | | 2.895,09 |
| 3.1 | | Lastros | | | | 2.895,09 |
| 3.1.1 | C2860 | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA | M3 | 41,74 | 69,36 | 2.895,09 |
| 4.0 | | Obras de Drenagem | | | | 6.633,59 |
| 4.1 | | Drenagem Superficial | | | | 6.633,59 |
| 4.1.1 | C3449 | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | M | 190,63 | 17,37 | 3.311,24 |
| 4.1.2 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | M | 190,83 | 17,41 | 3.322,35 |
| 5.0 | | Pisos | | | | 17.956,71 |
| 5.1 | | Pisos Externos | | | | 17.956,71 |
| 5.1.1 | C1862 | PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA C/CONCRETO P/LASTRO NA ESP.DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13.5MPa NA ESP.DE 3cm | M2 | 2,88 | 81,68 | 235,24 |
| 5.1.2 | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 2,29 | 385,89 | 883,69 |
| 5.1.3 | C3450 | PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m | M2 | 45,74 | 31,71 | 1.450,42 |
| 5.1.4 | C3446 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA | M2 | 196,17 | 35,58 | 6.979,73 |
| 5.1.5 | C3445 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO | M2 | 132,31 | 40,58 | 5.369,14 |
| 5.1.6 | C4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 46,71 | 65,05 | 3.038,49 |
| 6.0 | | Instalações Elétricas | | | | 14.279,26 |
| 6.1 | | Eletrodutos de PVC e conexões | | | | 834,60 |
| 6.1.1 | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") | M | 78,00 | 10,70 | 834,60 |
| 6.2 | | Quadros e Caixas | | | | 659,68 |
| 6.2.1 | C3504 | CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm | UN | 7,00 | 94,24 | 659,68 |
| 6.3 | | Fios, Cabos e Acessórios | | | | 2.536,92 |
| 6.3.1 | C1376 | FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 | M | 486,00 | 5,22 | 2.536,92 |
| 6.4 | | Luminárias Internas/Externas/Acessórios | | | | 10.248,06 |
| 6.4.1 | C2007 | POSTE DE CONCRETO P/ ILUMINAÇÃO, ATÉ H=11.0M | UN | 3,00 | 935,83 | 2.807,49 |
| 6.4.2 | C3726 | CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M | UN | 3,00 | 2.434,64 | 7.303,92 |
| 6.4.3 | C1030 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W | UN | 3,00 | 45,55 | 136,65 |
| 7.0 | | Pavimentação do Sistema Viário | | | | 66.899,89 |
| 7.1 | | Revestimento em Pedra | | | | 66.899,89 |
| 7.1.1 | C2893 | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO) | M2 | 1.570,42 | 42,60 | 66.899,89 |
| 8.0 | | Urbanização/Paisagismo | | | | 6.570,25 |
| 8.1 | | Urbanização | | | | 4.917,72 |
| 8.1.1 | C3641 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 1,00 | 488,83 | 488,83 |
| 8.1.2 | C3647 | GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UN | 1,00 | 777,65 | 777,65 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.
TABELA SEINFRA 24.1
BDI = 20,00%
Elaboração: Junho/2016

| ORÇAMENTO | | | | | | |
|------------|-------|---|------|----------|---------------|-------------------|
| ITEM | COD. | SERVIÇO | UND. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 8.1.3 | C3440 | BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO | M | 14,40 | 216,55 | 3.118,32 |
| 8.1.4 | C3451 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm | UN | 2,00 | 266,46 | 532,92 |
| 8.2 | | Paisagismo | | | | 1.652,53 |
| 8.2.1 | C0230 | ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO | M2 | 7,00 | 99,05 | 693,35 |
| 8.2.2 | C1430 | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO | M2 | 78,88 | 12,16 | 959,18 |
| 9.0 | | Limpeza | | | | 1.682,01 |
| 9.1 | | Limpeza Geral | | | | 1.682,01 |
| 9.1.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | M2 | 2.473,55 | 0,68 | 1.682,01 |
| | | Total Sem BDI | | | | 124.971,70 |
| | | BDI adotado | | | 20,00% | 24.994,34 |
| | | Total Geral com BDI | | | | 149.966,04 |



Josélio Pinheiro Falcão
Engenheiro Civil
RNP:0606639586



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------|---------|-----------|----------------|-------------------|
| ÍTEM | DESCRIÇÃO | % | R\$ | DIAS | | | |
| | | | | 30 | | 60 | |
| | | | | % | R\$ | % | R\$ |
| 1.0 | Serviços preliminares | 5,40% | 6.754,53 | 100,00% | 6.754,53 | | 0,00 |
| 2.0 | Movimento de Terra | 1,04% | 1.300,37 | 100,00% | 1.300,37 | | 0,00 |
| 3.0 | Serviços Auxiliares | 2,32% | 2.895,09 | 100,00% | 2.895,09 | | 0,00 |
| 4.0 | Obras de Drenagem | 5,31% | 6.633,59 | 100,00% | 6.633,59 | | 0,00 |
| 5.0 | Pisos | 14,37% | 17.956,71 | | 0,00 | 100,00% | 17.956,71 |
| 6.0 | Instalações Elétricas | 11,43% | 14.279,26 | 80,00% | 11.423,41 | 20,00% | 2.855,85 |
| 7.0 | Pavimentação do Sistema Viário | 53,53% | 66.899,89 | | 0,00 | 100,00% | 66.899,89 |
| 8.0 | Urbanização/Paisagismo | 5,26% | 6.570,25 | 29,00% | 1.905,37 | 71,00% | 4.664,88 |
| 9.0 | Limpeza | 1,35% | 1.682,01 | | 0,00 | 100,00% | 1.682,01 |
| VALOR SIMPLES SEM BDI | | 100,00% | 124.971,70 | 24,74% | 30.912,36 | 75,26% | 94.059,34 |
| VALOR ACUMULADO SEM BDI | | | | 24,74% | 30.912,36 | 100,00% | 124.971,70 |
| BDI | | 20,00% | 24.994,34 | | | | |
| VALOR SIMPLES COM BDI | | 100,00% | 149.966,04 | 24,74% | 37.094,83 | 75,26% | 112.871,21 |
| VALOR ACUMULADO COM BDI | | | | 24,74% | 37.094,83 | 100,00% | 149.966,04 |

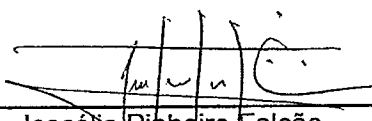
Joscélio Pinheiro Falcão
 Engenheiro Civil
 RNP:0606639586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) | | |
|---|---|---------------|
| 1.0 | GRUPO A | 16,80% |
| 1.1 | INSS | 0,00% |
| 1.2 | SESI | 0,00% |
| 1.3 | SENAI | 1,50% |
| 1.4 | INCRA | 1,00% |
| 1.5 | SEBRAE | 0,20% |
| 1.6 | SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,60% |
| 1.7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 2,50% |
| 1.8 | FGTS | 3,00% |
| 1.9 | SECONCI | 8,00% |
| 2.0 | GRUPO B | 46,45% |
| 2.1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87% |
| 2.2 | FERIADOS | 3,72% |
| 2.3 | AUXÍLIO-ENFERMIDADE | 0,91% |
| 2.4 | 13º SALÁRIO | 10,92% |
| 2.5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,08% |
| 2.6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73% |
| 2.7 | DIAS DE CHUVAS | 1,65% |
| 2.8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12% |
| 2.9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,42% |
| 2.10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03% |
| 3.0 | GRUPO C | 15,43% |
| 3.1 | AVISO PRÉVIO IDENIZADO | 6,35% |
| 3.2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,15% |
| 3.3 | FÉRIAS IDENIZADAS | 3,56% |
| 3.4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 4,84% |
| 3.5 | IDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,53% |
| 4.0 | GRUPO D | 8,33% |
| 4.1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,80% |
| 4.2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO | 0,53% |
| 5.0 | GRUPO E | 0,00% |
| 5.1 | TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0,00% |
| | TOTAL (A+B+C+D+E) | 87,01% |



José Pinheiro Falcão
Engenheiro Civil
RNP:0606639586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

| CÁLCULO DO BDI URBANIZAÇÃO | | |
|-------------------------------|--|---------------|
| I | PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO | 3,00 |
| | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00 |
| II | PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO | 14,38 |
| 1 | IMPOSTOS | 8,65 |
| 1.1 | CONFINS | 3,00 |
| 1.2 | PIS | 0,65 |
| 1.3 | ISS | 3,00 |
| 1.4 | CPRB | 2,00 |
| 2 | LUCRO | 4,50 |
| 3 | GARANTIA/RISCO/DESPESAS/TAXAS/ETC. | 1,23 |
| | TOTAL DO BDI CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO) | 0,203 |
| | $BDI = (100 + I / 100 - II) - 1$ | |
| | BDI ADOTADO | 20,00% |



José Afonso Pinheiro Falcão
Engenheiro Civil
RNP:0606639586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-GE 24.1

1.0 Serviços Preliminares

C1977 PLACAS E ADIÇÃO DE OBRA

| PREÇO ADOTADO: | | R\$ 128,31 | | Unid: M2 | |
|--------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|----------|-----------------|
| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3" x3" | M | 4,5000 | 14,7900 | 66,5550 |
| 11100 | ESMALTE SINTÉTICO | L | 1,0000 | 12,0000 | 12,0000 |
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. = 0.3MM | M2 | 1,0200 | 29,5000 | 30,0900 |
| 11725 | PREGO 15x15 | KG | 0,1500 | 9,4000 | 1,4100 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 110,0550 |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 2,0000 | 4,8800 | 9,7600 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 9,7600 |
| Total Simples | | | | | 119,82 |
| Encargos | | | | | 8,49 |
| BDI | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 128,31 |

C1978 LIGACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)

| PREÇO ADOTADO: | | R\$ 0,29 | | Unid: M2 | |
|--------------------------------------|---------------------------|----------|-------------|----------|---------------|
| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10758 | NÍVEL (CHP) | H | 0,0020 | 12,1862 | 0,0244 |
| 10775 | TEODOLITO (CHP) | H | 0,0020 | 13,8995 | 0,0278 |
| 10700 | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | H | 0,0010 | 54,0428 | 0,0540 |
| TOTAL EQUIPAMQNROS (CHORARIO) | | | | | 0,1062 |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 10037 | AJUDANTE | H | 0,0040 | 5,6000 | 0,0224 |
| 12382 | NIVELADOR | H | 0,0020 | 11,6000 | 0,0232 |
| 12445 | TOPOGRAFO | H | 0,0020 | 12,4000 | 0,0248 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 0,0704 |
| Total Simples | | | | | 0,18 |
| Encargos | | | | | 0,11 |
| BDI | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 0,29 |

2.0 Movimento de Terra

C1256 ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

| PREÇO ADOTADO: | | R\$ 26,74 | | Unid: M3 | |
|--------------------------|-----------|-----------|-------------|----------|----------------|
| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 2,9300 | 4,8800 | 14,2984 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 14,2984 |
| Total Simples | | | | | 14,30 |
| Encargos | | | | | 12,44 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE 24.1

BDI 0,00

TOTAL GERAL 26,74

3.0 Serviços Auxiliares

02360 MASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

PREÇO ADOTADO: **R\$ 69,36** Unid: **M3**

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------------------|--------------|---------|-------------|---------|---------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,3000 | 4,8800 | 6,3440 |
| | | | | | TOTAL MÃO DE OBRA 6,3440 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 1,1500 | 50,0000 | 57,5000 |
| | | | | | TOTAL MATERIAIS 57,5000 |

Total Simples 63,84

Encargos 5,52

BDI 0,00

TOTAL GERAL 69,36

4.0 Obras de Drenagem

02429 MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

PREÇO ADOTADO: **R\$ 17,37** Unid: **M**

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------------------|--|---------|-------------|----------|---------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,3600 | 4,8800 | 1,7568 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,1800 | 7,2000 | 1,2960 |
| | | | | | TOTAL MÃO DE OBRA 3,0528 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10971 | MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.= (0,07x0,30x1,00)m | M | 1,0000 | 11,2700 | 11,2700 |
| | | | | | TOTAL MATERIAIS 11,2700 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0170 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | M | 0,0010 | 347,7360 | 0,3477 |
| | | | | | TOTAL SERVIÇOS 0,3477 |

Total Simples 14,67

Encargos 2,70

BDI 0,00

TOTAL GERAL 17,37

00365 BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

PREÇO ADOTADO: **R\$ 17,41** Unid: **M**

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------------------|-----------|---------|-------------|--------|---------------------------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,2500 | 4,8800 | 1,2200 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,1500 | 7,2000 | 1,0800 |
| | | | | | TOTAL MÃO DE OBRA 2,3000 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE-24.1

| SERVIÇOS | | | | | |
|-----------------------|--|----|--------|----------|---------------|
| C3211 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | M3 | 0,0370 | 3,5001 | 0,1295 |
| C3268 | CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | M3 | 0,0340 | 222,4835 | 7,5644 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,0150 | 12,9320 | 0,1940 |
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | M2 | 0,2500 | 1,7580 | 0,4395 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 8,3274 |

| MATERIAIS | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|---|--------|--------|---------------|
| I2544 | FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) | M | 1,0000 | 3,0000 | 3,0000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 3,0000 |

| | |
|--------------------|--------------|
| Total Simples | 13,63 |
| Encargos | 3,78 |
| BDI | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 17,41 |

5.0 Pisos

| | |
|-------|---|
| C1862 | PAVIMENTAÇÃO RUSTICA C/CONCRETO P/LASTRO NA ESP. DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13,5MPa NA ESP. DE 3cm |
|-------|---|

PREÇO ADOTADO: R\$ 81,68 Unid: M3

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------------------------|-----------|---------|-------------|--------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 4,7200 | 4,8800 | 23,0336 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 1,0000 | 7,2000 | 7,2000 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 30,2336 |

| | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|---|--------|---------|---------------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,0860 | 13,8268 | 1,1891 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 1,1891 |

| MATERIAIS | | | | | |
|------------------------|------------------|----|---------|---------|----------------|
| I0280 | BRITA | M3 | 0,1042 | 56,0000 | 5,8352 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 27,0000 | 0,5000 | 13,5000 |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0886 | 46,0000 | 4,0756 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 23,4108 |

| | |
|--------------------|--------------|
| Total Simples | 54,83 |
| Encargos | 26,85 |
| BDI | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 81,68 |

| | |
|-------|--|
| C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO |
|-------|--|

PREÇO ADOTADO: R\$ 385,89 Unid: M3

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------------------------|-----------|---------|-------------|--------|----------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 6,0000 | 4,8800 | 29,2800 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 2,0000 | 7,2000 | 14,4000 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 43,6800 |

| SERVIÇOS | | | | | |
|----------|--|----|--------|----------|----------|
| C0839 | CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1,0000 | 274,2541 | 274,2541 |

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE 24.1

TOTAL SERVIÇOS 274,2541

Total Simples 317,93

Encargos 67,96

BDI 0,00

TOTAL GERAL 385,89

C3450 PISO CIMENTADO ESP = 15,00cm / JUNTA PLÁSTICA 927,3mm EM MÓDULOS (1,00x1,00m)

PREÇO ADOTADO: R\$ 31,71 Unid: M2

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|
| 12543 | SERVENTE | H | 1,2000 | 4,8800 | 5,8560 |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|

| | | | | | |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|
| 12391 | PEDREIRO | H | 1,0800 | 7,2000 | 7,7760 |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|

TOTAL MÃO DE OBRA 13,6320

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|------------------------------------|---|--------|--------|--------|
| 11316 | JUNTA PLÁSTICA "I" 27MM PARA PISOS | M | 2,5000 | 1,0300 | 2,5750 |
|-------|------------------------------------|---|--------|--------|--------|

| | | | | | |
|-------|--------------|----|--------|---------|--------|
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,0180 | 50,0000 | 0,9000 |
|-------|--------------|----|--------|---------|--------|

| | | | | | |
|-------|------------------|----|--------|--------|--------|
| 10802 | CIMENTO PORTLAND | KG | 5,4800 | 0,5000 | 2,7400 |
|-------|------------------|----|--------|--------|--------|

TOTAL MATERIAIS 6,2150

Total Simples 19,85

Encargos 11,86

BDI 0,00

TOTAL GERAL 31,71

C3446 PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm CINZA

PREÇO ADOTADO: R\$ 35,58 Unid: M2

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|--------------------------------------|-----|---------|--------|---------|
| 16230 | TJO LINHO K317 (19,9x10x4)cm - CINZA | UND | 51,0000 | 0,4314 | 22,0014 |
|-------|--------------------------------------|-----|---------|--------|---------|

TOTAL MATERIAIS 22,0014

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|
| 12543 | SERVENTE | H | 0,7500 | 4,8800 | 3,6600 |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|

| | | | | | |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,5000 | 7,2000 | 3,6000 |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|

TOTAL MÃO DE OBRA 7,2600

Total Simples 29,26

Encargos 6,32

BDI 0,00

TOTAL GERAL 35,58

C3445 PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO

PREÇO ADOTADO: R\$ 40,58 Unid: M2

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|---|-----|---------|--------|---------|
| 16230 | TJO LINHO K317 (19,9x10x4)cm - COLORIDO | UND | 51,0000 | 0,5294 | 26,9994 |
|-------|---|-----|---------|--------|---------|

TOTAL MATERIAIS 26,9994

MÃO DE OBRA

+

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-GE 24.1

| | | | | | |
|--------------------------|----------|---|--------|--------|---------------|
| 12543 | SERVENTE | H | 0,7500 | 4,8800 | 3,6600 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,5000 | 7,2000 | 3,6000 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 7,2600 |

Total Simples 34,26

Encargos 6,32

BDI 0,00

TOTAL GERAL 40,58

C1624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. JOI. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

PREÇO ADOTADO: R\$ 65,05 Unid: M2

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|--------------------------|-------------|---|--------|--------|----------------|
| 12543 | SERVENTE | H | 1,2500 | 4,8800 | 6,1000 |
| 11328 | LADRILHISTA | H | 1,6000 | 7,2000 | 11,5200 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 17,6200 |

MATERIAIS

| | | | | | |
|------------------------|---|----|--------|---------|----------------|
| 18623 | PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm | M2 | 1,1000 | 25,3100 | 27,8410 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,8000 | 0,5000 | 1,4000 |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0182 | 46,0000 | 0,8372 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 2,7300 | 0,7400 | 2,0202 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 32,0984 |

Total Simples 49,72

Encargos 15,33

BDI 0,00

TOTAL GERAL 65,05

6.0 Instalações Elétricas

C1195 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES DI=25mm (3/4")

PREÇO ADOTADO: R\$ 10,70 Unid: UND

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MATERIAIS

| | | | | | |
|------------------------|-------------------------------|---|--------|--------|---------------|
| 11075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | M | 1,1000 | 3,2000 | 3,5200 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 3,5200 |

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---|--------|--------|---------------|
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3000 | 7,2000 | 2,1600 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3000 | 5,6000 | 1,6800 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 3,8400 |

Total Simples 7,36

Encargos 3,34

BDI 0,00

TOTAL GERAL 10,70

C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO C/ TAMPA CONCRETO S/FUNDO DI=30x30x50cm

PREÇO ADOTADO: R\$ 94,24 Unid: UND

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE 24.1

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------------|--|---------|--------------|----------|----------------|
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0218 | ARMADURA CA-60 MEDIA D=6,4 A 9,5mm | KG | 0,7800 | 5,9844 | 4,6678 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT PROF. ATÉ 1.20m | M3 | 0,2160 | 12,9320 | 2,7933 |
| C0076 | ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP.=10cm | M2 | 0,8000 | 48,5884 | 38,8707 |
| C3407 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | M2 | 0,6000 | 12,9039 | 7,7423 |
| C0840 | CONCRETO P/VIBR. FCK 15MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,0252 | 279,7987 | 7,0509 |
| C2827 | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=10mm UTIL 3X | M2 | 0,1200 | 72,5508 | 8,7061 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 69,8311 |
| Total Simples | | | | | 69,83 |
| Encargos | | | | | 24,41 |
| BDI | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 94,24 |

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--|-----------------------------------|-----------------|--------------|--------|----------------|
| C1376 FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 | | | | | |
| PREÇO ADOTADO: | | R\$ 5,22 | | | Unid: M |
| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11174 | FIO ISOLADO EM PVC 6.00MM2 - 750V | UND | 1,0200 | 2,0700 | 2,1114 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 2,1114 |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,1300 | 7,2000 | 0,9360 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,1300 | 5,6000 | 0,7280 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 1,6640 |
| Total Simples | | | | | 3,78 |
| Encargos | | | | | 1,44 |
| BDI | | | | | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 5,22 |

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---|-------------------------------|-------------------|--------------|----------|------------------|
| C1947 PONTO ELETRICO MATERIAL E EXECUÇÃO | | | | | |
| PREÇO ADOTADO: | | R\$ 935,83 | | | Unid: UND |
| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,3500 | 7,2000 | 2,5200 |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,8000 | 4,8800 | 8,7840 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,3500 | 5,6000 | 1,9600 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 13,2640 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | UND | 22,5000 | 1,2100 | 27,2250 |
| 11719 | POSTE DE CONCRETO 11MX400KG | M | 1,0000 | 880,3000 | 880,3000 |
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,0350 | 50,0000 | 1,7500 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 3,5000 | 0,5000 | 1,7500 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 911,0250 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE 24.1

Total Simples 924,29
Encargos 11,54
BDI 0,00
TOTAL GERAL 935,83

03725 CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LAMPADAS VAPOR METÁLICO 400W MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=12M

PREÇO ADOTADO: R\$ 2.434,64 Unid: UND

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---|---------|--------|-----------------|
| I2312 | ELETRICISTA | H | 4,6000 | 7,2000 | 33,1200 |
| I2543 | SERVENTE | H | 32,0000 | 4,8800 | 156,1600 |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 2,7000 | 5,6000 | 15,1200 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 204,4000 |

MATERIAIS

| | | | | | |
|------------------------|--|-----|---------|----------|-------------------|
| I6797 | NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR | UND | 1,0000 | 72,0000 | 72,0000 |
| I0199 | BASE FUSIVEL DIAZED 25D COMPLETA | UND | 1,0000 | 21,2100 | 21,2100 |
| I6793 | LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR | UND | 2,0000 | 255,9000 | 511,8000 |
| I1778 | REATOR AFP P/LÂMP. V. METÁLICO 400W | UND | 2,0000 | 120,7900 | 241,5800 |
| I6796 | CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM | M | 11,0000 | 5,2000 | 57,2000 |
| I0280 | BRITA | M3 | 0,2107 | 56,0000 | 11,7992 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 53,0000 | 0,5000 | 26,5000 |
| I6795 | POSTE CONCRETO ARMADO CIRCULAR - H=12M | UND | 1,0000 | 883,4000 | 883,4000 |
| I0109 | AREIA MÉDIA | M3 | 0,1675 | 46,0000 | 7,7050 |
| I1487 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V | UND | 2,0000 | 109,6000 | 219,2000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 2.052,3942 |

Total Simples 2.256,79
Encargos 177,85
BDI 0,00
TOTAL GERAL 2.434,64

01030 CELULA FOTOELETRICA P/LAMPADA ATE 1000W

PREÇO ADOTADO: R\$ 45,55 Unid: UND

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MATERIAIS

| | | | | | |
|------------------------|--|-----|--------|---------|--------------|
| I0502 | CELULA FOTOELETRICA P/LAMPADA 1000W, C/SUPORTE | UND | 1,0000 | 26,4000 | 26,4000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 26,40 |

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|---|--------|--------|--------------|
| I2312 | ELETRICISTA | H | 0,8000 | 7,2000 | 5,7600 |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,8000 | 5,6000 | 4,4800 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 10,24 |

Total Simples 36,64
Encargos 8,91
BDI 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.
Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE 24.1

TOTAL GERAL 45,55

7.0 Pavimentação do Sistema Viário

C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ AREIA JUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

PREÇO ADOTADO: R\$ 42,60 Unid: M2

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|-------------------------------------|---|---------|-------------|----------|----------------|
| EQUIPAMENTOS (HORARIO) | | | | | |
| 10726 | COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) | H | 0,0100 | 63,0160 | 0,6302 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO) | | | | | 0,6302 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11600 | PARALELEPÍEDO (11X18CM) | UND | 32,0000 | 0,7100 | 22,7200 |
| 10111 | AREIA VERMELHA | M3 | 0,1500 | 46,0000 | 6,9000 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 29,6200 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | M3 | 0,0200 | 287,2360 | 5,7447 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 5,7447 |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,4000 | 4,8800 | 1,9520 |
| 10445 | CALCETEIRO | H | 0,1500 | 7,2000 | 1,0800 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | | | | | 3,0320 |

Total Simples 39,03

Encargos 3,57

BDI 0,00

TOTAL GERAL 42,60

8.0 Urbanização e Paisagismo

C3641 BALANÇO ANDORINHA P/VIE, FCK 10MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

PREÇO ADOTADO: R\$ 488,83 Unid: UND

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preço | total |
|------------------------|--|---------|-------------|----------|-----------------|
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0838 | CONCRETO P/VIBR. FCK 10MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,1200 | 261,2937 | 31,3552 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO | M3 | 0,1200 | 43,6800 | 5,2416 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,1200 | 12,9320 | 1,5518 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 38,1486 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 16714 | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | UND | 1,0000 | 441,1800 | 441,1800 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 441,1800 |

Total Simples 479,33

Encargos 9,50

BDI 0,00

TOTAL GERAL 488,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE 24.1

C3677 GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO

PREÇO ADOTADO: R\$ 777,65 Unid: UND

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preco | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------|---|----|--------|----------|---------|
| C0838 | CONCRETO P/VIBR. FCK 10MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,1200 | 261,2937 | 31,3552 |
| C1604 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ELEVAÇÃO | M3 | 0,1200 | 43,6800 | 5,2416 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,1200 | 12,9320 | 1,5518 |

TOTAL SERVIÇOS 38,1486

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|---|-----|--------|----------|----------|
| 16720 | GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO | UND | 1,0000 | 730,0000 | 730,0000 |
|-------|---|-----|--------|----------|----------|

TOTAL MATERIAIS 730,0000

Total Simples 768,15

Encargos 9,50

BDI 0,00

TOTAL GERAL 777,65

C3440 BANCO EM "U" SIENCOSIO PADRAO

PREÇO ADOTADO: R\$ 216,55 Unid: M

| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preco | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|
| 12543 | SERVENTE | H | 0,5000 | 4,8800 | 2,4400 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,5000 | 7,2000 | 3,6000 |

TOTAL MÃO DE OBRA 6,0400

SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------|---|----|--------|---------|---------|
| C1212 | EMBOÇO C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.=20mm P/PAREDE | M2 | 1,2500 | 13,1586 | 16,4483 |
| C0776 | CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. =5mm P/PAREDE | M2 | 1,2500 | 2,9476 | 3,6845 |
| C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20cm | M2 | 0,6000 | 49,0946 | 29,4568 |
| C0782 | CHAPISCO MECÂNICO DE ADORNO | M2 | 1,2500 | 6,9165 | 8,6456 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,0900 | 12,9320 | 1,1639 |

TOTAL SERVIÇOS 59,3991

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|---|-----|--------|----------|----------|
| 16224 | ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO | UND | 1,0000 | 118,6700 | 118,6700 |
|-------|---|-----|--------|----------|----------|

TOTAL MATERIAIS 118,6700

Total Simples 184,11

Encargos 32,44

BDI 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-GE 24.1

TOTAL GERAL 216,55

C0230 ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

PREÇO ADOTADO: R\$ 99,05 Unid: M2

| código | descrição | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|------------|---|--------|--------|--------|
| 10037 | AJUDANTE | H | 0,0197 | 5,6000 | 0,1103 |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,8651 | 4,8800 | 9,1017 |
| 11277 | JARDINEIRO | H | 0,8454 | 7,2000 | 6,0869 |

TOTAL MÃO DE OBRA 15,2989

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|----------------------------------|-----|--------|----------|---------|
| 10030 | ADUBO MINERAL (10-10-10NPK) | KG | 0,2200 | 3,0000 | 0,6600 |
| 10031 | ADUBO ORGÂNICO CURTIDO (ESTERCO) | M3 | 0,0220 | 142,0000 | 3,1240 |
| 11842 | SACOS PLÁSTICOS | UND | 0,0009 | 0,1300 | 0,0001 |
| 10143 | ÁRVORE ORNAMENTAL | UND | 1,4500 | 28,7300 | 41,6585 |
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,1950 | 42,4600 | 8,2797 |
| 12294 | ÁGUA | M3 | 0,0463 | 4,2000 | 0,1945 |
| 10444 | CALCÁRIO DOLOMÍTICO | KG | 0,2200 | 0,2300 | 0,0506 |

TOTAL MATERIAIS 53,9674

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

| | | | | | |
|-------|---|---|--------|---------|---------|
| 10776 | CAMINHÃO TANQUE 6.000L (CHP) | H | 0,0077 | 91,3001 | 0,7030 |
| 10703 | CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 | H | 0,0007 | 86,0539 | 0,0602 |
| 10690 | CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CHP) | H | 0,1467 | 99,7109 | 14,6276 |

TOTAL MATERIAIS 15,3908

Total Simples 84,66

Encargos 14,39

BDI 0,00

TOTAL GERAL 99,05

C1430 GRAMA EM PLACAS 2=6CM FORNECIMENTO E PLANTIO

PREÇO ADOTADO: R\$ 12,16 Unid: M2

| código | descrição | unidade | coeficiente | preço | total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|

MÃO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|
| 10037 | AJUDANTE | H | 0,2078 | 5,6000 | 1,1637 |
|-------|----------|---|--------|--------|--------|

TOTAL MÃO DE OBRA 1,1637

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|------------------------------|----|--------|---------|--------|
| 12077 | TERRA VEGETAL | M3 | 0,0750 | 42,4600 | 3,1845 |
| 11225 | GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA | M2 | 0,9000 | 7,5500 | 6,7950 |

TOTAL MATERIAIS 9,9795

Total Simples 11,14

Encargos 1,02

BDI 0,00

TOTAL GERAL 12,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

Data: Junho/2016

COMPOSIÇÕES TABELA SEINFRA-CE 24.1

16.0 Limpeza

0347 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

PREÇO ADOTADO: R\$ 0,68 Unid: M2

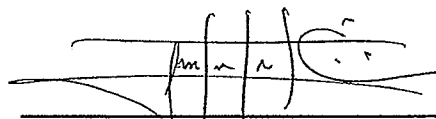
| codigo | descricao | unidade | coeficiente | preco | total |
|--------------------|-----------|---------|-------------|--------------------------|---------------|
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,0750 | 4,8800 | 0,3660 |
| | | | | TOTAL MÃO DE OBRA | 0,3660 |

Total Simples 0,37

Encargos 0,31

BDI 0,00

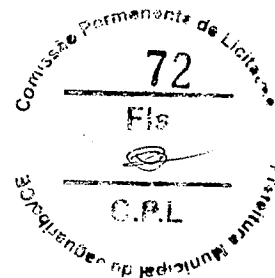
TOTAL GERAL 0,68



Josélio Pinheiro Falcão

Engenheiro Civil

RNP:0606639586



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.
TABELA SEINFRA 24.1
Elaboração: **Junho/2016**

| COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | | | | | |
|---|-------|----------------------------------|-----|------|----------|-----------------|
| 1.0 | | Administração Local | | | | |
| 1.1 | 18584 | ENGENHEIRO JÚNIOR | MÊS | 2,00 | 1.499,16 | 2.998,32 |
| 1.2 | 18590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | MÊS | 2,00 | 749,58 | 1.499,16 |
| | | Subtotal | | | | 4.497,48 |
| | | Total Geral | | | | 4.497,48 |


Joscelino Pinheiro Falcão
Engenheiro Civil
RNP:0606639586

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

QUANTITATIVOS

| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | |
|---|---|
| 1.1 Construção do Canteiro de Obras | |
| 1.1.1 | C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA |
| | Largura = 3,00 m |
| | Altura = 4,00 m |
| | Total = 12,00 m² |
| 1.2 Locação da Obra | |
| 1.2.1 | C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) |
| | Área da Praça = $(91,89+91,88)/2 \times (4,85+7,01)/2$ 544,88 m ² |
| | Área de Pavimentação = 1.928,67 m ² |
| | Total = 2.473,55 m² |
| 2.0 MOVIMENTO DE TERRA | |
| 2.1 Escavações em valas, valetas, canais e Fundações | |
| 2.1.1 | C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M |
| | Meio-fio externo |
| | Comprimento = $78,45+1,90+5,66+11,00+82,67+1,90+1,43+7,62=$ 190,63 m |
| | Largura= 0,30 m |
| | Altura= 0,50 m |
| | Volume Parcial = 28,59 m ³ |
| | Meio-fio interno |
| | Comprimento = $64,18+11,03+10,80+6,92+10,92+10,95+64,11+3,53+4,07+4,32=$ 190,83 m |
| | Largura= 0,30 m |
| | Altura= 0,35 m |
| | Volume Parcial = 20,04 m ³ |
| | Total = 48,63 m³ |
| 3.0 SERVIÇOS AUXILIARES | |
| 3.1 Lastros | |
| 3.1.1 | C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA |
| | A1=Área total da praça = 544,88 m ² |
| | A2=Área de grama = 78,88 m ² |
| | A3=Área de piso cimentado= 45,74 m ² |
| | A4=Área das rampas= 2,88 m ² |
| | Área do lastro= $(A1-(A2+A3+A4))=$ 417,38 m ² |
| | Altura = 0,1 m |
| | Total = 41,74 m³ |
| 4.0 OBRAS DE DRENAGEM | |
| 4.1 Drenagem Superficial | |
| 4.1.1 | C3449 MEIO-FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO |
| | Meio-fio externo |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

| QUANTITATIVOS | | |
|---------------|-----------------------|--|
| | | Comprimento = $78,45+1,90+5,66+11,00+82,67+1,90+1,43+7,62=$ 190,63 m |
| | | Total = 190,63 m |
| 4.1.2 | C0365 | BANQUETA/MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL |
| | | Meio-fio interno Comprimento = $64,18+11,03+10,80+6,92+10,92+10,95+64,11+3,53+4,0'$ 190,83 m |
| | | Total = 190,83 m |
| 5.0 | PISOS | |
| 5.1 | Pisos Externos | |
| 5.1.1 | C1862 | PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA C/CONCRETO P/LASTRO NA ESP. DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13,5MPa NA ESP. DE 3cm |
| | | Comprimento = 1,20 m |
| | | Largura = 1,20 m |
| | | Quantidade = 2,00 Und |
| | | Total = 2,88 m² |
| 5.1.2 | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO |
| | | Área 1 $(2,42+2,62)/2 \times 11,60=$ 29,23 m ² |
| | | Área 2 $(2,96+3,03)/2 \times 2,70=$ 8,09 m ² |
| | | Área 3 $(3,11+3,17)/2 \times 2,68=$ 8,42 m ² |
| | | Área Total = 45,74 m ² |
| | | Altura = 0,05 m ² |
| | | Total = 2,29 m³ |
| 5.1.3 | C3450 | PISO CIMENTADO ESP=1,50cm C/JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m |
| | | Área 1 $(2,42+2,62)/2 \times 11,60=$ 29,23 m ² |
| | | Área 2 $(2,96+3,03)/2 \times 2,70=$ 8,09 m ² |
| | | Área 3 $(3,11+3,17)/2 \times 2,68=$ 8,42 m ² |
| | | Total = 45,74 m² |
| 5.1.4 | C3446 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

| QUANTITATIVOS | | | |
|---------------|--------------------------------------|--|-----------------------------|
| | | Extensão= (7,62+1,43+82,67+11,00+5,66+78,45)= Largura = | 186,83 m 1,05 m |
| | | Total = | 196,17 m² |
| 5.1.5 | C3445 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO | |
| | | Área 1 ((2,08+2,33)/2)x9,81= | 21,63 m ² |
| | | Área 2 ((2,71+2,96)/2)x10,08= | 28,58 m ² |
| | | Área 3 ((3,17+3,36)/2)x7,42= | 24,12 m ² |
| | | Área 4 ((3,43+3,57)/2)x5,50= | 19,25 m ² |
| | | Área 5 ((4,15+4,17)/2)x9,31= | 38,73 m ² |
| | | Total = | 132,31 m² |
| 5.1.5 | C4624 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP: 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E | |
| | | Extensão= (7,62+1,43+82,67+11,00+5,66+78,45)= Largura = | 186,83 m 0,25 m |
| | | Total = | 46,71 m² |
| 6.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 6.1 | Eletrodutos de PVC E Conexões | | |
| 6.1.1 | C1196 | ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4") | |
| | | Comprimento observado no projeto | |
| | | Total = | 78,00 m |
| 6.2 | Quadros e Caixas | | |
| 6.2.1 | C3504 | CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C / TAMPA CONCRETO / S / FUNDO DI=30x30x50 cm | |
| | | Quantidade observada no projeto | |
| | | Total = | 7,00 Und |
| 6.3 | Fios, Cabos e Acessórios | | |
| 6.3.1 | C1376 | FIO ISOLADO PVC P/750V:6MM2 | |
| | | Comprimento = 78,00+(12x7) Quantidade = | 162,00 m 3,00 Und |
| | | Total = | 486,00 m |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

| QUANTITATIVOS | |
|---------------|---|
| 6.4 | Luminárias Internas/Externas/Acessórios |
| 6.4.1 | C2007 POSTE DE CONCRETO P/ ILUMINAÇÃO, ATÉ H=11,0M |
| | Quantidade observada no projeto |
| | Total = 3,00 Und |
| 6.4.2 | C3726 CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W, MONTADA EM POSTE DE |
| | Quantidade observada no projeto |
| | Total = 3,00 Und |
| 6.4.3 | C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W |
| | Quantidade observada no projeto |
| | Total = 3,00 Und |
| 7.0 | PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |
| 7.1 | Revestimento em Pedra |
| 7.1.1 | C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) |
| | Quantidade calculada no CAD |
| | Total = 1.570,42 m² |
| 8.0 | URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO |
| 8.1 | Urbanização |
| 8.1.1 | C3641 BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE |
| | Quantidade observada no projeto |
| | Total = 1,00 Und |
| 8.1.2 | C3647 GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO |
| | Quantidade observada no projeto |
| | Total = 1,00 Und |
| 8.1.3 | C3440 BANCO EM "U" S/ ENGOSTO PADRÃO |
| | Comprimento do banco = 1,80 m |
| | Quantidade de Bancos = 8,00 Und |
| | Total = 14,40 m |
| 8.1.4 | C3451 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm |
| | Quantidade observada no projeto |

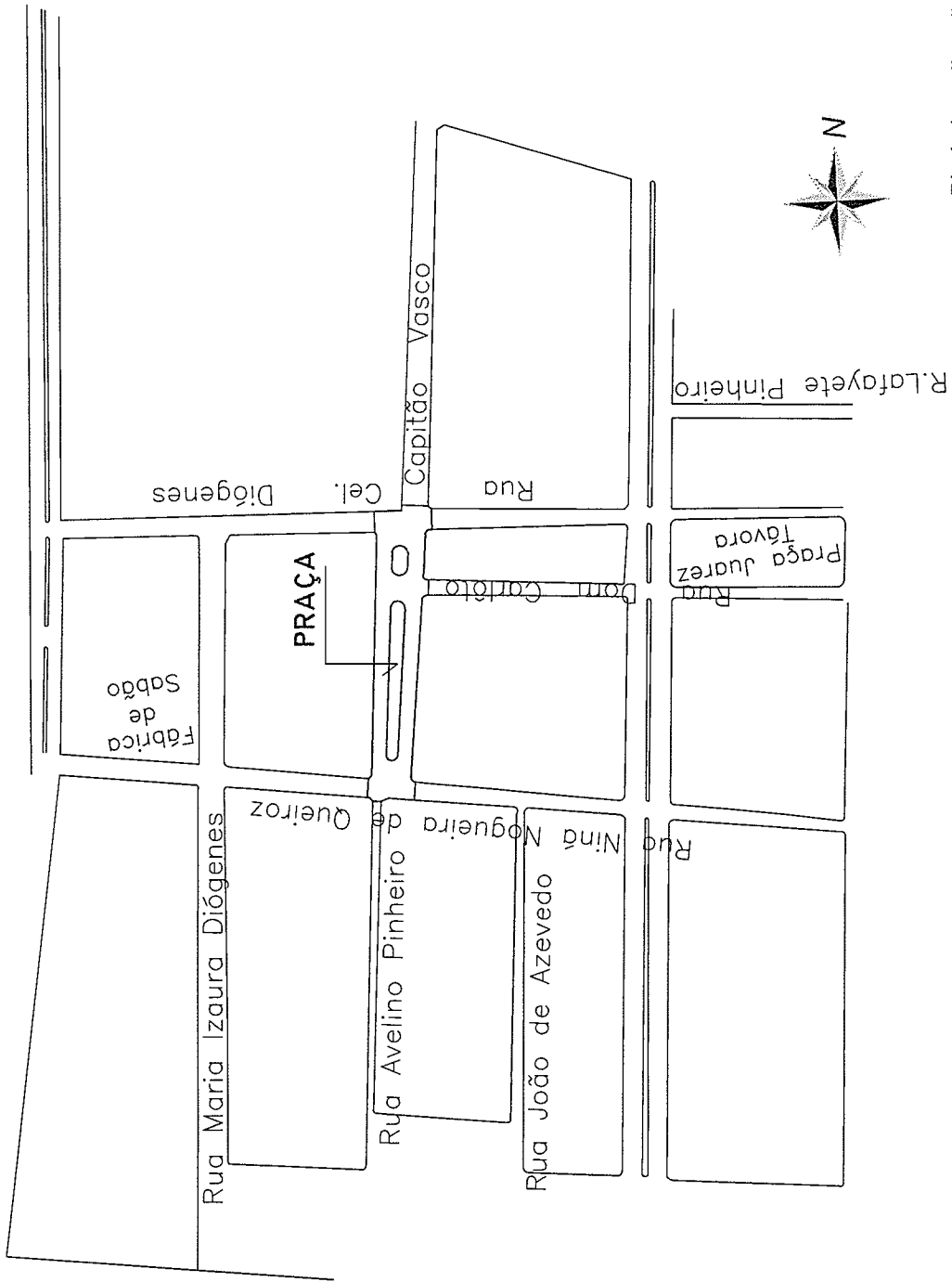
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCALIDADE: Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro.

| QUANTITATIVOS | | |
|---------------|----------------------|---|
| | | Total = 2,00 Und |
| 8.2 | Paisagismo | |
| 8.2.1 | C0230 | ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO |
| | | Quantidade observada no projeto |
| | | Total = 8,00 Und |
| 8.2.2 | C1430 | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO |
| | | Canteiro 1 (2x3,14x1,03)+(1,37x2,08)= 9,32 m ² |
| | | Canteiro 2 ((2,33+2,42)/2)x3,46= 8,22 m ² |
| | | Canteiro 3 ((2,52+2,71)/2)x3,74= 9,97 m ² |
| | | Canteiro 4 ((3,03+3,11)/2)x3,00= 9,21 m ² |
| | | Canteiro 5 ((3,36+3,43)/2)x3,00= 10,19 m ² |
| | | Canteiro 6 ((3,57+3,66)/2)x3,27= 11,82 m ² |
| | | Canteiro 7 (2x3,14x2,20)+(1,52x4,17)= 20,15 m ² |
| | | Total = 78,88 m² |
| 9.0 | LIMPEZA | |
| 9.1 | Limpeza Geral | |
| 9.1.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA |
| | | Igual a Área de Locação |
| | | Total = 2.473,55 m² |



Joscélio Pinheiro Falcão
Engenheiro Civil
RNP:0606639586

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



1 Pi. de Localização
ESCALA 1:2000

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Josélio Pinheiro Falcão
ENG. CIVIL
RNP:060185179-0



Secretaria de Infraestrutura

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL:

RUA CAP. VASCO DIÓGENES
BAIRRO CENTRO

PROJETO:

ARQUITETURA

DESENHO

ESCALA

PI. de Localização 1:2000

PRANCHA:



Josélio Falcão
ARQUITETO
C.R. 188/2010

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

1 Det. Rampas
ESCALA 1:30

2 Det. Mesas
ESCALA 1:30

3 Det. Bancos
ESCALA 1:30

4 Det. Meio-Fio
ESCALA SEM

5 Det. Brinquedos
ESCALA SEM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Joscélio Pinheiro Felabo
ENG. CIVIL
RNP:060785179-0

aguaribe
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Infraestrutura

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
LOCAL: RUA CAP. VASCO DIÓGENES BAIRRO CENTRO
PROJETO: ARQUITETURA

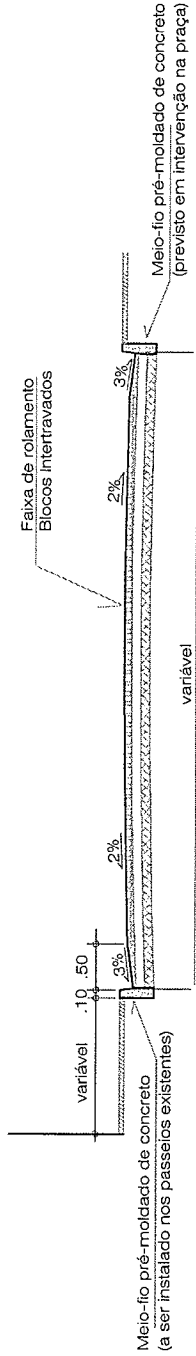
| DESENHO | ESCALA |
|----------------|--------|
| Planta Baixa | 1:300 |
| Pag. de Piso | 1:300 |
| Corte AA | 1:300 |
| Elevação Oeste | 1:300 |

FRANCHA:

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



2 Det. Genérico ESCALA SEM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Josélio Pinheiro Falcão
ENG. CIVIL
RNP:060165179-0



Secretaria de Infraestrutura

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: RUA CAP. VASCO DIÓGENES RUA BAIRRO CENTRO

PROJETO: ARQUITETURA

DESENHO ESCALA

Pl. Baixa Pav. 1:400

Def. Genérico S/E

PRANCHAS:



Josélio Falcão
RNP:060165179-0
RNP:060165179-0

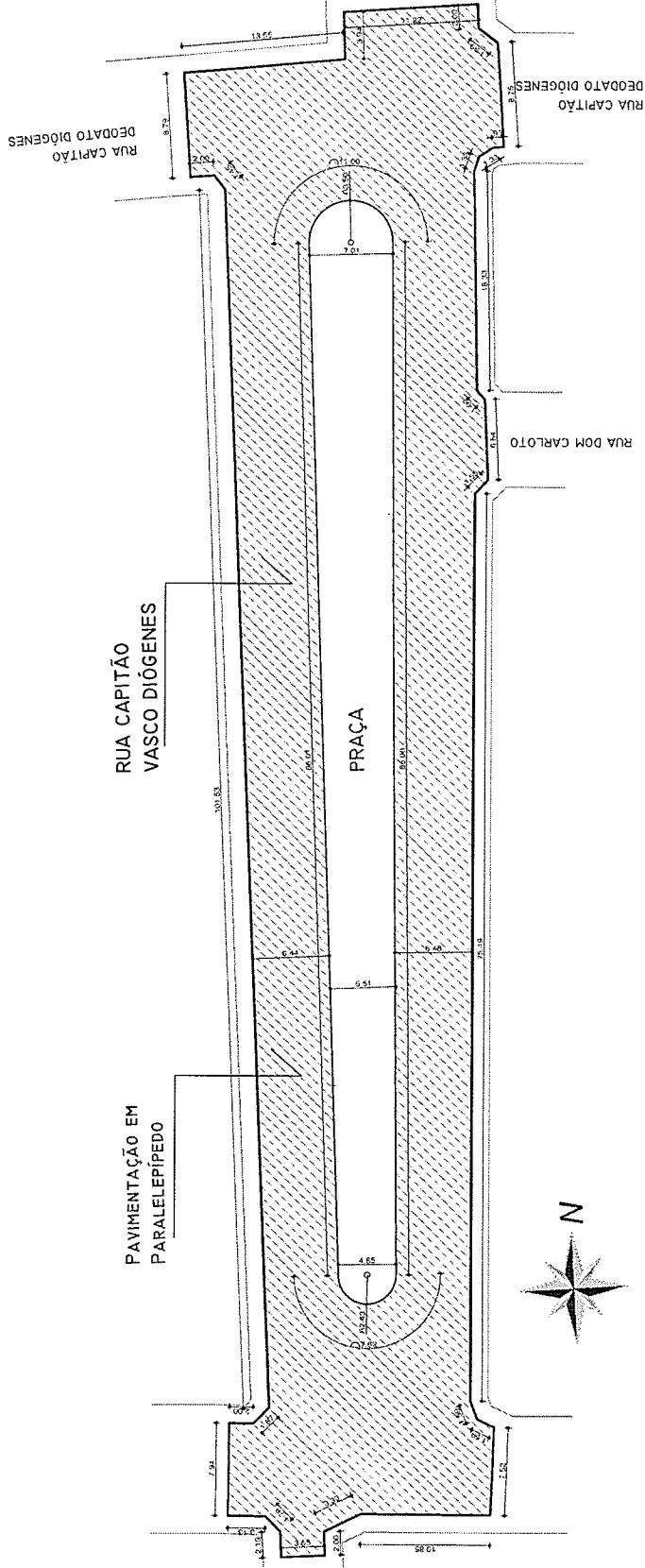
05

05

05

05

1 Pl. Baixa Pav. ESCALA 1:400



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
Comissão de Licitação Permanente de Licitação
Jaguaribe -Ce.

REF.: CONVITE Nº 13.06.01/2016

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONVITE Nº 13.06.01/2016**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de construção de praça, situada na Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO III - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS

CARTA CONVITE Nº 13.06.01/2016

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de construção de praça, situada na Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR | |
|---------------------|---------------|------|------|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em sua sede no(a) Pc. Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr(a). José Diógenes Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **Carta Convite n.º 13.06.01/2016**, Processo n.º 13.06.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de construção de praça, situada na Rua Vasco Diógenes, Bairro Centro, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 13.06.01/2016, devidamente homologado pelo(a) Secretário da Cidade e Infraestrutura acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta da CONTRATADORA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços são fixos e irrevogáveis

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O prazo de execução do objeto contratual é a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, para este fim.

7.2- O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(à) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.

9.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra, como residente, um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

11.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

11.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

11.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1- O valor global deste Contrato, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0025.1.013, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, ____ de _____ de _____.

.....
José Diógenes Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE

.....
Nome do representante
Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.